

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL REGIÃO DE CAMPINAS (AGECEF/CP)**, inscrito no CNPJ nº 00.107.915/0001-09, estabelecido na Avenida Anchieta nº 173 (conjuntos 107/108) - Centro - Campinas/SP, CEP: 13015-903, vem, no uso de suas prerrogativas estatutárias, convocar seus associados para a realização de **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (VIRTUAL)**, que será realizada entre 08h do dia 23/09/2021 às 18hs do dia 24/09/2021, no endereço eletrônico do site da AGECEF, <https://assembleia.agecef.com.br>, onde o associado deverá decidir se autoriza ("SIM") ou não autoriza ("NÃO") as três questões abaixo:

- a) Ajuizamento de ação coletiva que objetive impedir a tributação dos valores pagos do equacionamento dos planos REG-REPLAN saldado e não saldado da FUNCEF, pleiteando-se o ressarcimento do que já foi recolhido e a cessação quanto à tributação futura, que será conduzido pelo escritório Ferreira Borges Advogados, mediante contratação honorária de 15% sobre os valores vencidos recuperados em razão do êxito total ou parcial da ação, compensando-se com eventual verba de sucumbência arbitrada pela Justiça, que será paga pela União;
- b) Ajuizamento de ação coletiva que objetive a condenação da Caixa ao "regresso", isto é, ao ressarcimento de aproximadamente 40% (o percentual correto será de definição judicial) do que é pago pelos participantes associados a título do equacionamento da FUNCEF, relativamente ao que já foi pago e as parcelas futuras, a qual será conduzida pelo escritório Ferreira Borges advogados, mediante contratação honorária de 20% sobre os valores recuperados em razão do êxito total ou parcial da ação, com dedução dos honorários de sucumbência que forem arbitrados, devidos pela Caixa (que variam entre 10% a 20%);
- c) Autorização para ajuizamento ou ratificação da autorização para ação coletiva já ajuizada, que objetive o recálculo da parcela de ATS para os empregados da Caixa admitidos antes de 1998, desligados no biênio anterior à data do ajuizamento da ação, que tenham trabalhado nos 5 anos anteriores a data da ação e que tenham recebido as parcelas de CC/FF/CTVA/ Porte/APPA/VP 049, com pagamento das diferenças vencidas e vincendas e reflexos salariais, mediante contratação honorária de 20% sobre os valores

vencidos recuperados em razão do êxito total ou parcial da ação, com dedução dos honorários de sucumbência que forem arbitrados, devidos pela Caixa (que variam entre 10% e 20%).

Encerrado o prazo de votação, a diretoria da entidade procederá a colheita eletrônica dos votos e declarará em Ata o resultado da Assembleia Extraordinária Virtual.

Campinas/SP, 08 de setembro de 2021

**ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL REGIÃO DE CAMPINAS  
(AGECEF/CP)**

**ATAICE BERGAMIN - PRESIDENTE**